



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 016/2021

O município de Massaranduba, através da Secretaria de Saúde de Massaranduba informa que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário** de acordo com a Lei Nº 1330, de 06 de setembro de 2011.

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam abertas, para a Secretaria da Saúde, para um ano da homologação do resultado, as inscrições para o preenchimento de vagas que eventualmente surgirem no município de Massaranduba.

VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	Tipo de Prova
08 01-CR	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.343,39	O
01	Motorista	44 horas semanais	R\$ 1.842,94	O,P

1.2. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova “O”:** Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova “P”:** Aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: As inscrições serão realizadas no Setor de RH da Prefeitura Municipal de Massaranduba;

2.2. Período e horário: de 21/06/2021 a 20/07/2021, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h.

2.3. Documentação para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau e Cópia da Carteira de Habilitação, CNH – categoria “D”*, (Motorista)

*Será exigida categoria “D” pois o motorista atuará dirigindo inclusive ambulância.

- c) Diploma do ensino médio (Agente Comunitário de Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

2.4. A documentação mencionada no item 2.3 deverá ser entregue no ato da inscrição, quando será realizada a conferência dos documentos entregues através de protocolo (Anexo II), onde se usará os valores de S (apresentado) e N (não apresentado), cujo protocolo deverá ser assinado pelo candidato.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O cargo é responsável por cadastrar todas as famílias e indivíduos em base geográfica definida na micro-área, e manter os cadastros atualizados em banco de dados, orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de forma programada em conjunto com a supervisão e equipe de saúde, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; participar das reuniões do Conselho Local de Saúde do bairro ou na ausência deste, da associação de moradores; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao agente comunitário de saúde desenvolver outras atividades na UBS, desde que vinculadas às atribuições acima, como: retirar prontuário dos usuários antes das consultas e arquivá-los após a realização das mesmas; atender ao telefone da UBS recebendo e repassando informações; orientações gerais aos usuários; carimbar impressos, etiquetar prontuários e guardar no arquivo; avisar os usuários dos exames e consultas agendadas na UBS e em outros pontos de atenção; separar produção por nível de atendimento, profissional e data; registrar falta na agenda dos usuários nas consultas eletivas; guardar receitas vencidas, consultas e exames cancelados no prontuário, sem no entanto, ler ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

fazer registros na ficha clínica dos usuários; participar da organização dos prontuários conforme rotina da unidade.

3.2. MOTORISTA

Dirigir e conservar automóveis, caminhões e ônibus, utilizados no transporte de cargas e pessoas em geral, de acordo com itinerário e instruções específicas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo. Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; Testar os freios e a parte elétrica; Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários; Efetuar reparos de emergência no veículo; Dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas de trânsito; Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

4. DAS PROVAS

4.1. CARGO DE MOTORISTA

4.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório, que terá duração de 03 horas, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

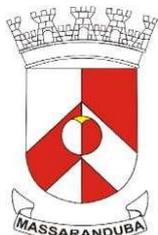
4.1.2. Para entrar no local de prova e realizar a mesma o uso de máscara é obrigatório, sendo necessário que a mesma cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz. O candidato deverá durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do candidato do local de prova.

4.1.3. Na entrada da sala de prova, haverá um fiscal medindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura maior que 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.

4.1.4. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a retirada pelo candidato da máscara, face shield, luvas, e qualquer item de proteção pessoal contra o COVID-19, mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

4.1.5. Na entrada da sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.

4.1.6. O candidato deverá trazer sua caneta, que será de uso exclusivo dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

4.1.7. O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para encher as mesmas, não podendo o candidato tomar água diretamente nos mesmos.

4.1.8. É obrigatório manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

4.1.9. A prova objetiva será composta de 30 questões de múltipla escolha igual peso, com 04 alternativas cada uma, de acordo com, o conteúdo programático constante do **Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital; destas 30 questões: 10 são de conhecimentos específicos e 20 de gerais, sendo estas distribuídas em 05 questões de português, 05 de matemática e 10 de conhecimentos gerais, cuja pontuação valerá 4,00 (quatro) pontos e a prova Prática cuja pontuação valerá até 6,00 (seis) pontos, totalizando no final até 10,0 (dez) pontos.

4.1.10. A aplicação da prova objetiva será dia **25.07.2021**, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Pedro Aleixo, situada na Rua da Integração Padre Ivo Petry, nº 386 - Bairro Centro, neste município de Massaranduba (SC) com início às 08:00 horas até às 11:00 horas.

4.1.11. Para o cargo de Motorista a aplicação da prova prática, será realizada no mesmo dia previsto para a prova objetiva, no período Vespertino, a partir das 13:00 horas, com início da prova às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal de Massaranduba.

4.1.12. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.1.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, pelo menos 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

4.1.15. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.1.16. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.17. O cartão-resposta deverá ser entregue, preenchido sem rasuras, juntamente com a prova.

4.1.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após uma (01) hora do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

4.1.19. Quando restarem na sala ou local de prova somente 03 candidatos, os mesmos deverão permanecer na mesma até a entrega da prova do último candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

4.2. CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.2.1. A prova objetiva, de caráter classificatório, que terá duração de 03 horas, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.2.2. Para entrar no local de prova e realizar a mesma o uso de máscara é obrigatório, sendo necessário que a mesma cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz. O candidato deverá durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do candidato do local de prova.

4.2.3. Na entrada da sala de prova, haverá um fiscal medindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura maior que 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.

4.2.4. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a retirada pelo candidato da máscara, face shield, luvas, e qualquer item de proteção pessoal contra o COVID-19, mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

4.2.5. Na entrada da sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.

4.2.6. O candidato deverá trazer sua caneta, que será de uso exclusivo dele.

4.2.7. O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para encher as mesmas, não podendo o candidato tomar água diretamente nos mesmos.

4.2.8. É obrigatório manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

4.2.9. A prova objetiva será composta de 30 questões de múltipla escolha igual peso, com 04 alternativas cada uma, de acordo com, o conteúdo programático constante do **Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital; destas 30 questões: 10 são de conhecimentos específicos e 20 de gerais, sendo estas distribuídas em 05 questões de português, 05 de matemática e 10 de conhecimentos gerais, cuja pontuação valerá 4,00 (quatro) pontos e a prova Prática cuja pontuação valerá até 6,00 (seis) pontos, totalizando no final até 10,0 (dez) pontos.

4.2.10. A aplicação da prova objetiva será dia **25.07.2021**, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Pedro Aleixo, situada na Rua da Integração Padre Ivo Petry, nº 386 - Bairro Centro, neste município de Massaranduba (SC), com início às 08:00 horas até às 11:00 horas.

4.2.11. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.2.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

menos 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

4.2.14. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.2.15. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.16. O cartão-resposta deverá ser entregue, preenchido sem rasuras, juntamente com a prova.

4.2.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após uma (01) hora do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

4.2.18. Quando restarem na sala ou local de prova somente 03 candidatos, os mesmos deverão permanecer na mesma até a entrega da prova do último candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. CARGO MOTORISTA

5.1.2. Nota da prova prática de **MOTORISTA** (peso 6,00) + Prova Objetiva (peso 4,0).

5.1.3. Assim, a Nota Final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual será calculada da seguinte fórmula:

$$\frac{NF = (NPP \times 6) + (NPO \times 4)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota da Prova Prática

NPO = Nota da Prova Objetiva

5.2. CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.2.1. Nota da prova objetiva (peso 10,00), a classificação dos candidatos dar-se-á em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

decrecente, pela maior nota considerando a nota da prova objetiva.

5.2.2. Na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

- a) Obter o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) Obter o maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- c) Tiver maior idade.

6. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DECORRENTE DO COVID-19

6.1. A Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC) será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

- a) todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro entre colaboradores e candidatos. Serão consideradas como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) as salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene. A recomendação é, sempre que possível, ar condicionado ou ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;
- c) reforço da prevenção individual dos colaboradores, com o uso de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta respiratória;
- d) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação;
- e) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento;
- f) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- g) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova;
- h) higienização dos envelopes de provas lacrados pelos fiscais;
- i) garantia de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os candidatos, nas salas de aplicação das provas;
- j) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

6.2. Em caso de suspensão ou alteração de data por determinação de órgãos governamentais, legislativos e(ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à COVID-19, a Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC) não se responsabilizará pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, o cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A relação dos conteúdos programáticos está constante no Anexo I deste edital.

8. DO RECURSO

8.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação provisória do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado junto ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Massaranduba, até 02 dias após a publicação do resultado no mural e no site da Prefeitura Municipal <https://massaranduba.atende.net>.

8.2. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

8.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.4. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

8.5. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do Processo Seletivo será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

8.6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Início das Inscrições	21/06/2021
Término das Inscrições	20/07/2021
Lista Preliminar dos inscritos	21/07/2021 até às 09h
Prazo para recurso do pedido de inscrição	22/07/2021 até às 16h
Homologação das inscrições	23/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

Data das Provas Objetivas e da Prova Prática	25/07/2021
Publicação do gabarito provisório	26/07/2021
Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva	27/07/2021
Análise do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões	28/08/2021
Publicação do gabarito definitivo e classificação provisória	29/07/2021
Prazo para recurso da Classificação provisória	30/07/2021
Análise e publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado oficial	02/08/2021

8.7. O Resultado Final será divulgado no quadro de vagas que estará exposto no mural da Prefeitura de Massaranduba e no site da Prefeitura Municipal <https://massaranduba.atende.net> no dia 02 de agosto de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.2. O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

9.3. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que comparecendo não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha.

9.4. Os casos omissos a deste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Municipal de Massaranduba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

9.5. O presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, publicada no site da Prefeitura Municipal.

Massaranduba, 21 de junho de 2021.

ODENIR DERETTI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS (Motorista)

Língua Portuguesa

05 (cinco) questões – Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia. Classes de palavras.

Matemática

05 (cinco) questões - As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão). Problemas. Probabilidade.

Atualidades

10 (dez) questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos nos últimos tempos.

Conhecimentos específicos (Motorista)

Direção defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistemas de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle de quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnósticos de falhas. Engrenagens. Simbologia. Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e resoluções do CONTRAN. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas as exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS (Agente Comunitário de Saúde)

Língua Portuguesa

05 (cinco) questões - Ortografia oficial; conjugação de verbos; flexão de gênero, número e grau; regência e concordância; emprego de pronomes e crases; formas de tratamento; pontuação; figuras de sintaxe; análise sintática; orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; morfossintaxe.

Matemática

05 (cinco) questões - Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Juros

simples e compostos: capitalização e descontos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.

Atualidades

10 (dez) questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos nos últimos tempos.

Conhecimentos específicos (Agente Comunitário de Saúde)

O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçã, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Visitas domiciliares.

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Documentação apresentada para inscrição e análise dos títulos

S ou N _____ Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

S ou N _____ Cópia do certificado ou diploma de conclusão do respectivo curso.

S = Sim apresentou

N = Não apresentou

Massaranduba, _____ de _____ de 2021.